ITEM DE PAUTA	3.2
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprecia o Memorando Presidência n° 006/2021 sobre alteração no quadro de empregados do CAU/MG

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG
DCOA-CAU/MG Nº 213.3.2/2021

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 17 de março de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 97 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o inciso I, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à COA-CAU/MG "propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MG''.

Considerando o inciso II, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à COA-CAU/MG "propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/MG".

Considerando o inciso III, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à COA-CAU/MG "propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/MG".

Considerando o Memorando da Presidência n° 006/2021, protocolado via SICCAU sob o n° 1272276/2021, datado em 09 de março de 2021, que se refere a propostas de alteração no quadro de pessoal.

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o preenchimento das funções objeto de proposta de alteração.

DELIBERA:

Por dar ciência à Presidência:

- da aprovação da alteração de Secretaria de Plenário e do Colegiado de Entidades como uma função gratificada e não como um emprego público, subordinada à uma análise jurídica sobre esta possibilidade, tendo em vista a remuneração postulada para a função.

- da aprovação da extinção da função gratificada de Gestor de Atendimento;

- da aprovação da criação do Coordenador de Atendimento como uma função gratificada e não como um emprego público, subordinada à uma análise jurídica sobre esta possibilidade, tendo em vista a remuneração postulada para a função.

Folha de Votação DCOA-CAU/MG n° 213.3.2/2021

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Elaine Saraiva Calderari	TITULAR	x			
2	Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula	TITULAR	x			
3	Sérgio Myssior	TITULAR	x			
4	Carlos Eduardo Duarte	TITULAR	x			

Elaine Saraiva Calderari _____
Coordenadora da COA-CAU/MG

Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula _____
Coordenadora-adjunta da COA-CAU/MG

Sérgio Myssior _____
Membro da COA-CAU/MG

Carlos Eduardo Duarte _____
Membro da COA-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG.

RITA GOMES LOPES:99654512653

Assinado de forma digital por RITA GOMES LOPES:99654512653
Dados: 2021.09.01 13:55:26 -03'00'

Rita Gomes Lopes
Assessoria COA-CAU/MG